

5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 936/2022 AO CONTRATO Nº 2208-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ d.ão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.454.585/0002-29, com sede à Av. D, nº 419, Quadra G-11, Lote 1, sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-040, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 2208-APA**, celebrado em 10/05/2019, conforme ofício IGH/APA nº 417/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o valor do contrato em epígrafe, referente a prestação do serviço de engenharia clínica, em prol do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, para **incluir o serviço de manutenção de parque de imagem, no valor de R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) bruto mensal**, a partir de **01 de outubro de 2022**, conforme proposta de preço no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, **altera-se o tipo societário da parte Contratada**, considerando a mudança no Ato de Alteração por Transformação nº 7, desde 25 de janeiro de 2022, para constar conforme documento no anexo II e disposições a seguir:

- De: Neo Care Serviços Especializados EIRELI;
- Para: Neo Care Serviços Especializados LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2022



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Neo Care Serviços Especializados LTDA

Contratada


Luísa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
Instituto de
Gestão e
Humanização

**5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 936/2022 AO
CONTRATO Nº 2208-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO CARE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI.**

Anexo I – Proposta de Preço

PROPOSTA

NEO CARE

Em resposta à sua solicitação, a NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME situada na Av. D, 419, Quadra G – 11 lote 1, sala 401 Edifício Comercial Marista, Goiânia GO, CEP 74.150-040, email neocareservsp1@gmail.com, telefone, (62) 982271903 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.454.385/0002-29, vem por meio desta oferecer a prestação de serviços especializados de Engenharia Clínica, nos aparelhos de imagem das dependências da unidade HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA CAIRO LOUZADA - HEAPA.

Os serviços abaixo relacionados serão executados mensalmente:

- Inventário e cadastro dos equipamentos objetos deste processo seletivo;
- Manutenção preventiva dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico, objetos deste processo seletivo;
- Emissão de relatórios de manutenção preventiva;
- Primeiro atendimento para detecção do problema da manutenção corretiva dos equipamentos do parque tecnológico, objetos deste processo seletivo;
- Emissão de relatório técnico de manutenção corretiva em formato de ordem de serviço;
- Elaboração de cronograma anual de calibração;
- Qualificação radiométrica (excluindo-se o ambiente e acessórios de uso de colaboradores) dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico e emissão do certificado correspondente;
- Implantação de sistema informatizado para gestão do parque tecnológico, objeto deste processo seletivo;
- Assessoramento no processo de incorporação tecnológica (aquisição e/ou substituição de equipamentos e acessórios);
- Suporte na instalação de novos equipamentos ou mudanças de setores;
- Anotações de responsabilidade técnica do contrato.
- E tudo mais que esteja previsto na RDC 509.

Pecas e acessórios não fazem parte desta proposta

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Av. D, 419, Quadra G 11 lote 1, Edif. Marista, Sl. 401 Setor marista • Goiânia-GO • CEP: 74.150-040
Email neocareservsp1@gmail.com

**5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 936/2022 AO
CONTRATO Nº 2208-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO CARE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI.**

A NEO CARE disponibilizará profissionais técnicos e administrativos
treinados para exercerem as atividades acima discriminadas.

NEO CARE

Os serviços previstos nesta PROPOSTA ficam orçados, no valor total de **RS 15.400,00** (Quinze mil e quatrocentos reais) mensais.

Sendo 50% referente a mão de obra locado na unidade (Passível de retenção de INSS)

50% Equipamentos para execução de serviço, ferramentas, e acervo estrutural externo. (Sem incidência de INSS)

O prazo da proposta tem a vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

O vencimento será até o vigésimo dia subsequente ao mês fechado.

Responsabilidades da NEOCARE

Executar os serviços discriminados nesta proposta, observando os prazos estabelecidos. Manter, durante toda a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas para o serviço.

Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de cumprir as determinações pactuadas com a Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

Disponibilizar todo o ferramental, equipamentos e/ou instrumentos elétricos, mecânicos e eletrônicos de testes e aferição que se façam necessários para execução do serviço contratado.

Disponibilizar 01 (um) microcomputador, para cada unidade, configurado com todos os periféricos necessários para atender as rotinas administrativas.

Manter controle de frequência de seus empregados no local de trabalho, o qual será visado pelo representante da contratada.

A NEO CARE é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Av. D, 419, Quadra G 11 lote 1, Edf. Marista, Sl. 401 Setor marista • Goiânia-GO • CEP: 74.150-040
Email neocareservp1@gmail.com

5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 936/2022 AO
CONTRATO Nº 2208-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO CARE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI.

NEO CARE

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido

Disponibilizar espaço físico com a infraestrutura necessária à implantação do Serviço de Engenharia Clínica, com um ramal de telefone interno e uma linha externa com possibilidade de DDD.

Designar um profissional para fazer a fiscalização do contrato bem como o controle de frequência dos funcionários da Contratada.

Declaramos para os devidos fins que temos total conhecimento e concordância com os termos do edital 008/2020 e de seus anexos.

Salvador, 26 de Setembro de 2022

Atenciosamente,



Luiz Carlos Hernandez
Gerente Administrativo
Neo Care Serviços Hospitalares

Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Av. D, 419, Quadra G 11 lote 1, Edif. Marista, Sl. 401 Setor marista • Goiânia-GO • CEP: 74.150-040
Email neocareservsp1@gmail.com

**5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 936/2022 AO
CONTRATO Nº 2208-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO CARE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI.**

Anexo II

**ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO Nº 7 DA NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME CNPJ Nº
19.454.585/0001-48**

ESPÓLIO JOSENITA DOS SANTOS, neste ato representado neste ato pela representante de inventário e partilha a Srª NADJA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, maior, capaz, advogada, portadora de cédula de identidade nº 5.880.843-44, inscrita no CPF nº 785.743.825-15, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia.

Titular da Empresa Individual de responsabilidade limitada de Nome NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600111495, com sede na Avenida Tancredo Neves, Edif. Salvador Trade Center, 1632, Torre Sul, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.454.585/0001-48, delibera e ajusta a presente transformação e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude do falecimento da titular da Empresa fica Transformada a Empresa Individual de responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada com a Denominação NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto – Morro de Chapéu – Bahia, Tabellã Titular Ada Guimarães, Livro 2-I, Folhas 52 a 56 Ordem 89, registradora passa a ter como sócios os herdeiros:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – NADJA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/06/1978, capaz, advogada, portadora de cédula de identidade nº 5.880.843-44, SSP/BA inscrita no CPF nº 785.743.825-15, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

PARÁGRAFO SEGUNDO – JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 23/10/948, RG nº 00.760.364-99, SSP/BA, CPF nº 107.660.495-15, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

PARÁGRAFO TERCEIRO – NADJANE DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, administradora, nascida em 14/06/1978, CNH nº 06689309158, DETRAN/BA, CPF nº 785.743.585-68, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205156406 em 25/01/2022

Protocolo 226976475 de 20/01/2022

Nome da empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29205156406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244536333631116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 107660495-15-JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/195743825-15-NADJA DOS SANTOS SOUSA/195743585-68-NADJANE DOS SANTOS SOUSA
19098614515-JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA

[Handwritten signature]

**5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 936/2022 AO
CONTRATO Nº 2208-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO CARE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI.**

PARÁGRAFO QUARTO – JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1980, RG Nº 05880845-06 SSP/BA, CPF Nº 790.986.145-15, Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl. 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade passará a ser exercida pela sócia NADJA DOS SANTOS SOUSA com poderes e atribuições de representar a empresa sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUARTA- Neste ato aumenta o capital social para R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil quotas) totalmente integralizadas em moeda corrente do país

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador/BA

**EM FACE DA TRANSFORMAÇÃO CONSOLIDA-SE O PRESENTE ATO
CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

NADJA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/06/1978, capaz, advogada, portadora de cédula de identidade nº 5.880.843-44, SSP/BA inscrita no CPF nº 785.743.825-15, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 23/10/1948, RG nº 00.760.364-99, SSP/BA, CPF nº 107.660.495-15, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

NADJANE DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, administradora, nascida em 14/06/1978, CNH nº 06689309158, DETRAN/BA, CPF nº 785.743.585-68, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1980, RG Nº 05880845-06 SSP/BA, CPF Nº 790.986.145-15, Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl. 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225.

Sócios da Sociedade Limitada de nome NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, registrada na JUCEB sob o NIRE nº 29600111495, com sede na Avenida Tancredo Neves, Edf. Salvador Trade Center, n. 1632, Torre Sul, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.454.585/0001-48, delibera e



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 107660495-15-JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/785743825-15-NADJA DOS SANTOS SOUSA/785743585-68-NADJANE DOS SANTOS SOUSA



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205156406 em 25/01/2022

Protocolo 226976475 de 20/01/2022

Nome da empresa NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29205156406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244536333631116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

**5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 936/2022 AO
CONTRATO Nº 2208-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO CARE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI.**

ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária gira sob nome empresarial NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e tem sede na Avenida Tancredo Neves, Edf. Salvador Trade Center, n. 1632, Torre Sul, Salas 505,506,1607 e 1609, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle instalação e manutenção elétrica, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, atividades de limpeza serviços de eliminação microrganismo nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem filial Avenida D, 419, Quadra G-11, Lote 1, Sala 401, Edf. Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia, CEP 74.150-040 – GO;

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto social da Filial é manutenção e reparação de aparelhos de medida, teste e controle instalação e manutenção elétrica, manutenção e reparação e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil quotas) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim constituído:

NOME	QUOTAS	VALOR
NADJA DOS SANTOS SOUSA	50.000	50.000,00
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	20.000	20.000,00
NADJANE DOS SANTOS SOUSA	20.000	20.000,00
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	20.000	20.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade iniciou suas atividade 30/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade é exercida pela sócia NADJA DOS SANTOS SOUSA com poderes e atribuições de representar a empresa sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa;

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara sob pena da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 107660975-JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/78574382515-NADJA DOS SANTOS SOUSA/78574382515-NADJANE DOS SANTOS SOUSA/78574382515-JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205156406 em 25/01/2022

Protocolo 226976475 de 20/01/2022

Nome da empresa NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29205156406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244536333631116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 936/2022 AO
CONTRATO Nº 2208-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO CARE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI.**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

Salvador/ba, 22 de dezembro de 2021

NADJA DOS SANTOS SOUSA

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

NADJANE DOS SANTOS SOUSA

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1076604515-JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/76574382515-NADJA DOS SANTOS SOUSA/76574330568-NADJANE DOS SANTOS SOUSA/75998614515-JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205156406 em 25/01/2022

Protocolo 226976475 de 20/01/2022

Nome da empresa NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29205156406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244538333631116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 936/2022 AO
CONTRATO Nº 2208-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO CARE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI.



226976475

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROTOCOLO	226976475 - 20/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205156406
CNPJ 19.454.585/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205156406 DE 25/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/01/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 1076609515 - JOSE PEREIRA DE SOUZA - Assinado em 20/01/2022 às 15:46:39
Cpf: 78574358568 - NADJANE DOS SANTOS SOUSA - Assinado em 20/01/2022 às 15:47:04
Cpf: 78574382515 - NADJA DOS SANTOS SOUSA - Assinado em 20/01/2022 às 15:47:31
Cpf: 79098614515 - JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA - Assinado em 20/01/2022 às 15:47:57

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205156406 em 25/01/2022

Protocolo 226976475 de 20/01/2022

Nome da empresa NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29205156406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244536333831116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Ofício IGH/HEAPA nº 417/2022

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 2208 - APA

Fornecedor: NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 19.454.585/0002-29

E-mail do representante: neocareservsp1@gmail.com

Alteração nº: 5º Aditivo

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações no contrato em epígrafe: referente a mudança do tipo societário do fornecedor a partir de 25/01/2022, de **NEO CARE SERVINGS ESPECIALIZADOS EIRELI** para **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**. E a inclusão do serviço de manutenção do parque da imagem, a partir de 01/10/2022. Em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA.

1. Os serviços previstos ficam esforçados no valor:

Valor
R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais) mensais.

Atenciosamente,

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
FLÁVIA ROSEMBERG
Diretora Geral – HEAPA/IGH

336 52

PROPOSTA

NEO CARE

Em resposta à sua solicitação, a NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME situada na Av. D, 419, Quadra G – 11 lote 1, sala 401 Edifício Comercial Marista, Goiânia GO, CEP 74.150-040, email neocareservsp1@gmail.com, telefone, (62) 982271903 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.454.385/0002-29, vem por meio desta oferecer a prestação de serviços especializados de Engenharia Clínica, nos aparelhos de imagem das dependências da unidade HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA CAIRO LOUZADA - HEAPA.

Os serviços abaixo relacionados serão executados mensalmente:

- Inventário e cadastro dos equipamentos objetos deste processo seletivo;
- Manutenção preventiva dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico, objetos deste processo seletivo;
- Emissão de relatórios de manutenção preventiva;
- Primeiro atendimento para detecção do problema da manutenção corretiva dos equipamentos do parque tecnológico, objetos deste processo seletivo;
- Emissão de relatório técnico de manutenção corretiva em formato de ordem de serviço;
- Elaboração de cronograma anual de calibração;
- Qualificação radiométrica (excluindo-se o ambiente e acessórios de uso de colaboradores) dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico e emissão do certificado correspondente;
- Implantação de sistema informatizado para gestão do parque tecnológico, objeto deste processo seletivo;
- Assessoramento no processo de incorporação tecnológica (aquisição e/ou substituição de equipamentos e acessórios);
- Suporte na instalação de novos equipamentos ou mudanças de setores;
- Anotações de responsabilidade técnica do contrato.
- E tudo mais que esteja previsto na RDC 509.

Peças e acessórios não fazem parte desta proposta

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

A NEO CARE disponibilizará profissionais técnicos e administrativos treinados para exercerem as atividades acima discriminadas.

NEO CARE

Os serviços previstos nesta PROPOSTA ficam orçados, no valor total de **R\$ 15.400,00** (Quinze mil e quatrocentos reais) mensais.

Sendo 50% referente a mão de obra locado na unidade (Passível de retenção de INSS)

50% Equipamentos para execução de serviço, ferramentas, e acervo estrutural externo. (Sem incidência de INSS)

O prazo da proposta tem a vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

O vencimento será até o vigésimo dia subsequente ao mês fechado.

Responsabilidades da NEOCARE

Executar os serviços discriminados nesta proposta, observando os prazos estabelecidos. Manter, durante toda a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas para o serviço.

Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de cumprir as determinações pactuadas com a Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

Disponibilizar todo o ferramental, equipamentos e/ou instrumentos elétricos, mecânicos e eletrônicos de testes e aferição que se façam necessários para execução do serviço contratado.

Disponibilizar 01 (um) microcomputador, para cada unidade, configurado com todos os periféricos necessários para atender as rotinas administrativas.

Manter controle de frequência de seus empregados no local de trabalho, o qual será visado pelo representante da contratada.

A NEO CARE é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Rosemberg
Diretora Geral
NEOCARE

Av. D, 419, Quadra G 11 lote 1, Edf. Marista, Sl. 401 Setor marista • Goiânia-GO • CEP: 74.150-040
Email neocareservsp1@gmail.com

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido

Disponibilizar espaço físico com a infraestrutura necessária à implantação do Serviço de Engenharia Clínica, com um ramal de telefone interno e uma linha externa com possibilidade de DDD.

Designar um profissional para fazer a fiscalização do contrato bem como o controle de frequência dos funcionários da Contratada.

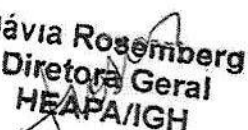
Declaramos para os devidos fins que temos total conhecimento e concordância com os termos do edital 008/2020 e de seus anexos.

Salvador, 26 de Setembro de 2022

Atenciosamente,



Luiz Carlos Hernandez
Gerente Administrativo
Neo Care Serviços Hospitalares


Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

**ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO Nº 7 DA NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME CNPJ Nº
19.454.585/0001-48**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10766049515-JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/78574382515-NADJA DOS SANTOS SOUSA/78574358568-NADJANE DOS SANTOS SOUSA

ESPÓLIO JOSENITA DOS SANTOS, neste ato representado neste ato pela representante de inventário e partilha a Srª NADJA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, maior, capaz, advogada, portadora de cédula de identidade nº 5.880.843-44, inscrita no CPF nº 785.743.825-15, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, BI 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia.

Titular da Empresa Individual de responsabilidade limitada de Nome NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600111495, com sede na Avenida Tancredo Neves, Edf. Salvador Trade Center, 1632, Torre Sul, Salas 505,506,1607 e 1609, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.454.585/0001-48, delibera e ajusta a presente transformação e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude do falecimento da titular da Empresa fica Transformada a Empresa Individual de responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada com a Denominação NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto – Morro de Chapéu – Bahia, Tabelião Titular Ada Guimarães, Livro 2-I, Folhas 52 a 56 Ordem 89, registradora passa a ter como sócios os herdeiros:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - NADJA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/06/1978, capaz, advogada, portadora de cédula de identidade nº 5.880.843-44, SSP/BA inscrita no CPF nº 785.743.825-15, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, BI 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

PARÁGRAFO SEGUNDO – JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 23/10/948, RG nº 00.760.364-99, SSP/BA, CPF nº 107.660.495-15, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, BI 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

PARÁGRAFO TERCEIRO – NADJANE DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, administradora, nascida em 14/06/1978, CNH nº 06689309158, DETRAN/BA, CPF nº 785.743.585-68, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, BI 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205156406 em 25/01/2022

Protocolo 226976475 de 20/01/2022

Nome da empresa NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29205156406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244536333631116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Rejila M G de Araújo - Secretária-Geral





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10766049515-JOSÉ PEREIRA DE SOUZA|78574382515-NADJA DOS SANTOS SOUSA|78574358568-NADJANE DOS SANTOS SOUSA
79098614515-JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA

PARÁGRAFO QUARTO – JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1980, RG Nº 05880845-06 SSP/BA, CPF Nº 790.986.145-15, Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl. 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade passará a ser exercida pela sócia **NADJA DOS SANTOS SOUSA** com poderes e atribuições de representar a empresa sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUARTA- Neste ato aumenta o capital social para R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil quotas) totalmente integralizadas em moeda corrente do país

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador/BA

EM FACE DA TRANSFORMAÇÃO CONSOLIDA-SE O PRESENTE ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

NADJA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/06/1978, capaz, advogada, portadora de cédula de identidade nº 5.880.843-44, SSP/BA inscrita no CPF nº 785.743.825-15, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 23/10/1948, RG nº 00.760.364-99, SSP/BA, CPF nº 107.660.495-15, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

NADJANE DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, administradora, nascida em 14/06/1978, CNH nº 06689309158, DETRAN/BA, CPF nº 785.743.585-68, residente e domiciliada na Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225;

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1980, RG Nº 05880845-06 SSP/BA, CPF Nº 790.986.145-15, Rua Plínio Garcez de Sena, Setor J, Bl. 02, Apt. 002, bairro Mussurunga II, Salvador-Bahia, CEP 41.480-225.

Sócios da Sociedade Limitada de nome **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, registrada na JUCEB sob o NIRE nº 29600111495, com sede na Avenida Tancredo Neves, Edf. Salvador Trade Center, n. 1632, Torre Sul, Salas 505,506,1607 e 1609, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.454.585/0001-48, delibera e

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205156406 em 25/01/2022

Protocolo 226976475 de 20/01/2022

Nome da empresa NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29205156406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244536333631116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10766049515-JOSE PEREIRA DE SOUZA|78574382515-NADJA DOS SANTOS SOUSA|78574358568-NADJANE DOS SANTOS SOUSA

ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária gira sob nome empresarial **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** e tem sede na Avenida Tancredo Neves, Edf. Salvador Trade Center, n. 1632, Torre Sul, Salas 505,506,1607 e 1609, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle instalação e manutenção elétrica, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, atividades de limpeza serviços de eliminação microrganismo nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem filial Avenida D, 419, Quadra G-11, Lote 1, Sala 401, Edf. Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia, CEP 74.150-040 – GO;

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto social da Filial é manutenção e reparação de aparelhos de medida, teste e controle instalação e manutenção elétrica, manutenção e reparação e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil quotas) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim constituído:

NOME	QUOTAS	VALOR
NADJA DOS SANTOS SOUSA	50.000	50.000,00
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	20.000	20.000,00
NADJANE DOS SANTOS SOUSA	20.000	20.000,00
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	20.000	20.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade iniciou suas atividade 30/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade é exercida pela sócia **NADJA DOS SANTOS SOUSA** com poderes e atribuições de representar a empresa sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa;

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara sob pena da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205156406 em 25/01/2022

Protocolo 226976475 de 20/01/2022

Nome da empresa NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29205156406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244536333631116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10766049515-JOSE PEREIRA DE SOUZA|78574382515-NADJA DOS SANTOS SOUSA|78574358568-NADJANE DOS SANTOS SOUSA
79098614515-JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

Salvador/ba, 22 de dezembro de 2021

NADJA DOS SANTOS SOUSA

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

NADJANE DOS SANTOS SOUSA

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205156406 em 25/01/2022

Protocolo 226976475 de 20/01/2022

Nome da empresa NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29205156406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244536333631116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226976475

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

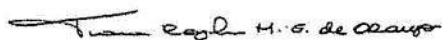
NOME DA EMPRESA	NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROTOCOLO	226976475 - 20/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205156406
CNPJ 19.454.585/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205156406 DE 25/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/01/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10766049515 - JOSE PEREIRA DE SOUZA - Assinado em 20/01/2022 às 15:46:39
Cpf: 78574358568 - NADJANE DOS SANTOS SOUSA - Assinado em 20/01/2022 às 15:47:04
Cpf: 78574382515 - NADJA DOS SANTOS SOUSA - Assinado em 20/01/2022 às 15:47:31
Cpf: 79098614515 - JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA - Assinado em 20/01/2022 às 15:47:57



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205156406 em 25/01/2022

Protocolo 226976475 de 20/01/2022

Nome da empresa NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29205156406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244536333631116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral